



Programa de Pequenas Subvenções para Investigadores Africanos (SGP VII)

Concurso de Subvenções para Investigadores em Meados de Carreira

Data de abertura do concurso: 08 Novembro de 2024, 17:00 GMT

Data de encerramento do concurso: 13 Dezembro de 2024, 17:00 GMT

Valor máximo de financiamento por subvenção: 70.000 USD

Introdução

A Rede Africana de Investigação sobre Doenças Tropicais Negligenciadas (ARNTD), em parceria com a Coligação para a Investigação Operacional sobre Doenças Tropicais Negligenciadas (COR-NTD), solicita candidaturas para projectos de investigação operacional e de implementação no âmbito da sétima edição do Programa de Pequenas Subvenções (SGP VII). Com o acordo de cooperação “Ending Tropical Diseases through Operational Research” (Erradicação das Doenças Tropicais através da Investigação Operacional), financiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), o Programa de Pequenas Subvenções VII (SGP VII) pretende apoiar cientistas africanos em meados de carreira, contribuindo para a agenda de controle e erradicação de doenças tropicais negligenciadas (DTNs) através da melhoria de diagnósticos e da abordagem de desafios operacionais e programáticos através de pastas de investigação operacional e de implementação. Os estudos de investigação a serem apoiados devem estar alinhados com os objectivos definidos no Roteiro para as DTNs 2030 da OMS.

Quem são os grupos-alvo?

Este pedido de candidaturas destina-se a antigos beneficiários do SGP (SGP I-VI) que completaram com sucesso os seus projetos e demonstraram excelência na execução dos mesmos. Os candidatos devem cumprir os critérios de investigadores em meados de carreira ou académicos e estar vinculados a instituições de investigação ou universidades em África. Os candidatos devem demonstrar que a investigação ou actividade proposta está alinhada com os interesses do Programa de DTNs do seu respectivo país e tem potencial para impactar a capacidade institucional e individual. Embora encorajados, os candidatos não estão limitados a continuar ou avançar o seu projecto de investigação anterior. No entanto, os candidatos devem demonstrar algum nível de especialização e registo de trabalho preliminar na área de investigação escolhida. Os candidatos podem também demonstrar competências e conhecimentos transferíveis para uma subdisciplina diferente, na mesma área de doença ou de uma área diferente, mas dentro do âmbito do pedido de candidaturas. As candidaturas podem ser submetidas em Inglês, Francês e Português. No entanto, os candidatos pré-selecionados terão de submeter propostas completas e documentação adicional em Inglês para serem elegíveis para a concessão.

Objectivos do concurso

1. Aumentar a liderança, o envolvimento e a visibilidade de África na investigação operacional e de implementação em DTNs, incluindo a participação directa com programas nacionais de DTNs;
2. Contribuir para melhoria da capacidade de investigação dos cientistas africanos em termos de DTNs e para o fortalecimento das instituições de investigação africanas, apoiando a investigação operacional e de implementação sobre as DTNs que seja de origem local e liderada por africanos;
3. Complementar um aspecto claramente definido da investigação em curso ou responder a uma nova questão ligada à investigação em curso realizada por investigadores em meados de carreira;
4. Contribuir para o reforço das instituições de investigação africanas, apoiando a investigação operacional e de implementação sobre as DTNs, de origem local e liderada por africanos;
5. Melhorar a comunicação e a colaboração Sul-Sul entre investigadores, decisores políticos e implementadores, encorajando a participação comunitária na investigação e definição da agenda;



6. Encorajar um modelo de colaboração Norte-Sul que facilite o envolvimento produtivo entre investigadores e programas de controle de DTNs, promovendo a liderança local e a apropriação de iniciativas e actividades.

Âmbito do Apoio

Para ser considerada elegível a financiamento, a investigação proposta deve basear-se em evidências existentes e lacunas identificadas. As candidaturas devem demonstrar um potencial significativo para informar ou desenvolver actividades de investigação adicionais. O número máximo de concessões é de duas (2) e a duração do programa é de 12 meses. Os candidatos devem definir marcos claros que garantam a conclusão dos projectos dentro do calendário previsto. O presente concurso centra-se principalmente em projectos relacionados com as cinco DTNs que podem ser tratadas com quimioterapia preventiva (QP) (ou seja, filariose linfática, oncocercose, helmintíase transmitida pelo solo, esquistossomose e tracoma), nas DTNs cutâneas e nos projectos que visam melhorar o acesso equitativo às intervenções de NTDs para populações vulneráveis (por exemplo, nómadas/migrantes, populações deslocadas, zonas rurais/de difícil acesso, populações que recusam tratamento e pessoas com deficiência). Serão igualmente considerados os projectos que integrem abordagens One Health and Artificial Intelligence (AI) para combater a quimioterapia preventiva (QP) e as doenças tropicais negligenciadas (DTNs) cutâneas. As propostas elegíveis podem centrar-se em:

1. Investigação de implementação para melhorar a eficácia dos programas de DTNs. Isto pode incluir:
 - a. Identificar factores que dificultam a prestação equitativa de intervenções de programas de DTNs a grupos vulneráveis.
 - b. Desenvolver, testar e expandir soluções práticas que sejam baseadas em evidências, adaptativas e específicas para o contexto.
 - c. Identificar formas de melhorar a adopção e adaptação de estratégias e ferramentas existentes baseadas em evidências para atingir os objectivos de erradicação e controle de doenças.
2. Investigação operacional com potencial para gerar conhecimentos aplicáveis às decisões programáticas relacionadas com a monitorização, interrupção e vigilância do programa. Estudos que desenvolvam ou validem novas tecnologias diagnósticas inovadoras para apoiar a monitorização e avaliação dos programas de DTNs.
3. Vigilância pós-validação e integrada para identificar possíveis ressurgimentos e garantir que a infecção e transmissão se mantenham abaixo dos limiares de erradicação de doenças. Os tipos de vigilância que podem ser implementados incluem, mas não se limitam a, vigilância de grupos populacionais alvo, xenomonitorização e pesquisas transversais.

Fora do Âmbito

O financiamento do Programa de Pequenas Subvenções VII (SGP VII) não pode ser usado para o pagamento de salários, participação em reuniões/conferências, pagamento de propinas/taxas de cursos, compra de bens restritos (por exemplo, contraceptivos, pesticidas, produtos farmacêuticos, viaturas, etc.), ou para apoiar actividades existentes de monitoria e avaliação (M&A) programáticas, tais como, mapeamento, administração de medicamentos em massa (MDA), pesquisas de avaliação da transmissão (TAS), avaliações de impacto Kato-Katz, pesquisas de impacto do tracoma/pesquisas de vigilância, avaliações da qualidade de dados, avaliações de impacto da oncocercose, pesquisas de Stop MDA para oncocercose, pesquisas de cobertura, pesquisas de percepção de conhecimento e atitude (KAP), etc.

Critérios de elegibilidade

1. O candidato deve ser um investigador em meados de carreira, definido como cientista biomédico de base, investigador clínico ou investigador em saúde pública, que tenha anteriormente concluído uma investigação do SGP com sucesso na qualidade de investigador principal.
2. Deve possuir um diploma de doutoramento (por exemplo, Doutor em Filosofia, Doutor em Saúde Pública, Doutor em Ciências). O clínico (por exemplo, Licenciado em Medicina e Cirurgia, Doutor em Medicina, Doutor em Medicina Veterinária) que não completou o doutoramento deve ter algum tipo de formação



especializada (por exemplo, bolsista) ou demonstrar formação relevante associada à investigação (por exemplo, Mestre em Ciências, Mestre em Filosofia) ou experiência, mas devem ter no máximo quinze anos desde a conclusão do grau académico mais elevado.

3. Deve demonstrar que o projecto proposto tem um aspecto claramente definido de investigação em curso ou que pretende responder a uma nova questão relacionada com a investigação em curso.
4. O candidato pode optar por abordar uma doença, questão de investigação ou disciplina diferente daquela questão da sua concessão do SGP anterior;
5. Não serão avaliadas as candidaturas submetidas após o prazo do dia 13 de Dezembro de 2024, às 17:00 GMT, e não serão aceites os anexos não solicitados.

Encorajam-se candidaturas de todos os investigadores qualificados que tenham interrupções na carreira por motivos de saúde e/ou responsabilidades familiares.

Como candidatar-se

1. Aceda ao formulário de candidatura online e às instruções [aqui](#), preencha todas as secções obrigatórias e submeta-o dentro do prazo
2. O formulário de candidatura contém um link para baixar o modelo de orçamento. Este pode ser acedido [aqui](#). Preencha todas as secções obrigatórias, seguindo as regras de financiamento descritas na página Guia de Revisão e Instruções do modelo de orçamento. Será necessário enviar o orçamento durante o processo de candidatura. **Note que serão rejeitadas as candidaturas sem o orçamento correspondente no modelo prescrito.**

A revisão da candidatura terá em consideração os seguintes aspectos:

1. Elegibilidade do candidato e qualidade da sua equipa de investigação
2. Mérito científico e qualidade global do projecto proposto
3. Importância da investigação e potencial impacto
4. Potencial para expandir a investigação¹
5. Viabilidade da conclusão bem sucedida do projecto durante o período de 12 meses de financiamento da subvenção
6. Demonstração de uma estimativa razoável e realista dos custos

Um painel independente analisará todas as candidaturas completas submetidas, culminando na pré-seleção dos beneficiários da subvenção. Poderá baixar o guia do avaliador [aqui](#). Recomenda-se consultar a lista de verificação da candidatura [aqui](#) para garantir que cumpre todos os critérios de elegibilidade e todos os requisitos. Serão rejeitadas as candidaturas que não assinalem as caixas obrigatórias na lista de verificação. Todos os beneficiários pré-selecionados serão apoiados na preparação e submissão de uma proposta completa, usando um modelo que será fornecido posteriormente. A concessão final e o desembolso dos fundos estarão condicionados à confirmação escrita do chefe do departamento/unidade da instituição de acolhimento de que o projecto será apoiado com espaço e instalações adequados, sendo gerido em nome da organização. A investigação financiada será acompanhada de perto através de chamadas quinzenais com o Secretariado da ARNTD, da submissão de relatórios trimestrais e de visitas de monitoria e avaliação no terreno pela ARNTD, sempre que necessário.

Clique [aqui](#) para consultar as respostas às Perguntas Frequentes. Para mais informações, envie um e-mail como assunto "Inquiry SGP VII" (Consulta sobre SGP VII) para secretariat@arntd.org.

¹ Encorajamos os projectos de validação do conceito que demonstrem potencial de expansão para beneficiar a execução do programa (controle e erradicação das DTNs) de forma directa e que possam atrair financiamento futuro de outras fontes.